



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

EDITAL Nº 184/2012 - DGP/SMGP

DIVULGA AS RELAÇÕES DE SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO DE CARREIRAS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, QUE **ATINGIRAM OU NÃO A PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA** NO PROCESSO DE PROMOÇÃO NA CARREIRA POR CONHECIMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 11, DO DECRETO Nº 1.053, DE 22.08.2012.

Fazemos públicas, para conhecimento dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 11 do Decreto Municipal nº 1.053 de 22.08.2012, publicado no Jornal Oficial nº 1.961, de 31.08.2012, **as relações dos servidores integrantes do Grupo de Carreiras do Magistério Público Municipal do poder Executivo do Município de Londrina**, constantes dos Anexos I e II, abaixo identificados, cujos pedidos de promoção foram **protocolizados no mês de setembro deste ano de 2012**, que **ATINGIRAM ou NÃO a pontuação mínima exigida** no processo de Promoção por Conhecimento, prevista na Lei nº 11.531/2012, conforme segue:

<u>Anexo I</u>	<u>SERVIDORES QUE ATINGIRAM A PONTUAÇÃO MÍNIMA</u> (Servidores, <u>com pedidos protocolizados no mês de setembro de 2012</u> , que atingiram a pontuação mínima (100,00) com os títulos e cursos protocolizados).
<u>Anexo II</u>	<u>SERVIDORES QUE NÃO ATINGIRAM A PONTUAÇÃO MÍNIMA</u> (Servidores, <u>com pedidos protocolizados no mês de setembro de 2012</u> , que não atingiram a pontuação mínima (100,00) com os títulos e cursos protocolizados).

Esclarecemos, também, em atenção ao disposto no artigo 11 do Decreto nº 1.053/2012, e para conhecimento de todos os interessados, que os servidores que **atingiram a pontuação mínima exigida**, mas que não concordem com a pontuação atribuída pelas Bancas Examinadoras respectivas, poderão interpor **pedido de revisão**, no **prazo de máximo de três (3) dias úteis**, ou seja, **no período de 31.10.2012 a 05.11.2012**, que **deverá ser apresentado, em duas vias** de igual teor, através do “**Formulário de Solicitação de Revisão de Pontuação**”, conforme modelo constante do **Anexo VII do Decreto nº 1053/2012**, disponível no “*Portal do Servidor / Gestão de Pessoas / Promoções / Conhecimento Magistério*”, cujos resultados serão divulgados mediante publicação de Edital.

Esclarecemos, ainda, em atenção ao disposto no artigo 12 do Decreto nº 1.053/2012, e para conhecimento de todos os interessados, que os servidores que **não atingiram a pontuação mínima exigida**, poderão, conforme melhor lhes convier:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA Estado do Paraná

- A) Entregar **certificados e diplomas complementares** através do “**Formulário de Apresentação Complementar de Títulos e Cursos**”, conforme modelo constante do **Anexo V do Decreto nº 1053/2012**, em duas vias, no **prazo de cinco (5) dias úteis**, ou seja, no **período de 31.10.2012 a 07.11.2012, impreterivelmente**; e/ou,
- B) Interpor **pedido de revisão**, no **prazo máximo de três (3) dias úteis**, ou seja, no **período de 31.10.2012 a 05.11.2012**, que **deverá ser apresentado, em duas vias** de igual teor, através do “**Formulário de Solicitação de Revisão de Pontuação**”, conforme modelo constante do **Anexo VII do Decreto nº 1053/2012**, disponível no “*Portal do Servidor / Gestão de Pessoas / Promoções / Conhecimento Magistério*”, cujos resultados serão divulgados mediante publicação de Edital.

Esclarecemos, também, que os servidores relacionados no **Anexo III do Edital nº 180/2012 – DGP/SMGP, SERVIDORES COM PEDIDO SUBJÚDICE (Servidores, com protocolo no mês de Setembro de 2012)**, cujos pedidos ainda aguardam manifestação da Procuradoria Geral do Município, quanto à possibilidade de apresentação dos pedidos no mês de setembro de 2012, **terão suas notas oportunamente divulgadas, tão logo o opinativo jurídico chegue a nosso conhecimento.**

Esclarecemos, ainda, em conformidade com os artigos 13 e 14 do Decreto nº 1.053/2012, que, encerrados os trabalhos previstos nos artigos 11 e 12 do Decreto nº 1.053/2012, acima indicados, será expedido edital, sempre nos dias quinze (15) e trinta (30) do mês ou no primeiro dia útil subsequente, contendo **a divulgação final de resultados (deferimento ou indeferimento), com as respectivas notas individuais, dos processos analisados, por mês de protocolo, com a respectiva homologação**, exceto com relação aos servidores que apresentaram certificados e diplomas complementares, na forma do inciso I do art. 12 deste Decreto, aos quais será facultada, ainda, a interposição de pedido de revisão, no prazo máximo de três (3) dias úteis, contados da publicação do edital, conforme procedimentos constantes nos parágrafos 2º a 6º do referido art. 11.

Esclarecemos, por fim, que os pedidos protocolizados no mês de setembro de 2012 já tiveram todos os procedimentos integralmente regidos pelo Decreto nº 1.053/2012.

Londrina, 30 de outubro de 2012.

Denilson Vieira Novaes
Secretário Municipal de Gestão Pública

Wagner Fernandes Lemes Trindade
Diretor de Gestão de Pessoas